

Aviso n.º 2362/2011**Cessação de Relação Jurídica de Emprego Público Por Tempo Indeterminado**

Em cumprimento do disposto na alínea d) no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

- a) Albino Joaquim da Palma, na carreira e categoria de assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza), posição remuneratória 5, nível 5, a que corresponde a remuneração base 683,13 €, com efeitos a 20/08/2010;
- b) João Rodrigues Lourenço, na carreira e categoria de assistente operacional (Lubrificador), posição remuneratória 8, nível 8, a que corresponde a remuneração base 837,60 €, com efeitos a 30/10/2010;
- c) Manuel da Luz Garcia, na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, posição remuneratória 2, nível 9, a que corresponde a remuneração base 892,53 €, com efeitos a 01/12/2010.

23 de Dezembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António José Guerreiro Cachoupo*.

304191153

Aviso n.º 2363/2011**Concessão de licença sem remuneração**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 17/06/2010, foi concedida licença sem remuneração, prevista no artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, à trabalhadora Sabrina da Cruz Gonçalves, pelo período de 350 dias, com início a 12 de Outubro de 2010.

23 de Dezembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António José Guerreiro Cachoupo*.

304191648

Aviso n.º 2364/2011**Concessão de licença sem remuneração**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho da Vereadora com competências delegadas, datado de 30/11/2010, foi concedida licença sem remuneração, prevista no artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, ao trabalhador Ricardo Manuel Rosa Batista, pelo período de 10 meses, com início a 2 de Dezembro de 2010.

23 de Dezembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António José Guerreiro Cachoupo*.

304204615

MUNICÍPIO DE MOGADOURO**Aviso n.º 2365/2011****Aviso de renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os efeitos previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, conforme o meu despacho datado de 03 de Dezembro de 2010, efectuei a renovação excepcional dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e com o artigo 103.º e 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo período de 1 (um) ano, com Francisco David Preto Fernandes e João José Mineiro Macedo, com a categoria de Técnicos de Informática Adjunto Nível 1 (Espaço Internet) com vencimentos correspondentes ao montante pecuniário de € 710,60 nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 2 de Janeiro de 2011.

7 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

304070447

Aviso n.º 2366/2011**Procedimento concursal comum para constituição de reservas de recrutamento**

Para os devidos efeitos, torno público que, por deliberação desta Câmara Municipal de 21 de Dezembro de 2010, em conformidade com o

disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e n.º 4 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugadas com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, se encontra aberto o procedimento concursal comum para constituição de reservas de recrutamento, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras existentes no mapa de pessoal do Município de Mogadouro.

1 — Identificação do posto de trabalho:

- Referência 1 — Técnico Superior — Serviço Social (1 lugar)
- Referência 2 — Técnico Superior — Educação Física (5 lugares)
- Referência 3 — Técnico Superior — Arqueologia (1 lugar)
- Referência 4 — Técnico Superior — História (1 lugar)
- Referência 5 — Técnico Superior — Educação Musical (3 lugares)
- Referência 6 — Técnico Superior — Animação Sócio-Cultural (1 lugar)
- Referência 7 — Técnico Superior — Turismo (1 lugar)
- Referência 8 — Assistente Técnico — Administrativo (6 lugares)
- Referência 9 — Assistente Operacional — Motorista de pesados (2 lugares)
- Referência 10 — Assistente Operacional — Projeccionista (1 lugar)
- Referência 11 — Assistente Operacional — Auxiliar de Serviços Gerais (5 lugares)

Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Local de trabalho: As funções dos postos de trabalho serão exercidas na área do Município de Mogadouro.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: a caracterização dos postos de trabalho constantes do Anexo à Acta n.º 1 dos procedimentos das referências 1 a 11.

A descrição de funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

4 — Posição Remuneratória: Por negociação de acordo com artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

5 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da LCVR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Âmbito de recrutamento — Considerando o estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e o n.º 1 do artigo 9.º aplicado às Autarquias pelo n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, o recrutamento do presente procedimento destina-se exclusivamente a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial.

7 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

- Referência 1 — Exigência de Licenciatura em Acção Social — grau de complexidade 3.
- Referência 2 — Exigência de Licenciatura em Educação Física — grau de complexidade 3.
- Referência 3 — Exigência de Licenciatura em Arqueologia — grau de complexidade 3.
- Referência 4 — Exigência de Licenciatura em História — grau de complexidade 3.
- Referência 5 — Exigência de Licenciatura em Educação Musical — grau de complexidade 3.
- Referência 6 — Exigência de Licenciatura em Animação Sócio-Cultural — grau de complexidade 3.
- Referência 7 — Exigência de Licenciatura em Turismo — grau de complexidade 3.
- Referência 8 — 12.º Ano de Escolaridade — grau de complexidade 2.
- Referência 9 — Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada — grau de complexidade 1.

Referência 10 — Escolaridade obrigatória — grau de complexidade 1.
Referência 11 — Escolaridade obrigatória — grau de complexidade 1.

8 — Forma e prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento que se encontra disponível na Secção de Recursos Humanos do Município de Mogadouro ou no endereço electrónico <http://mogadouro.pt>, ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República* e deverá conter os elementos mencionados no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) Identificação do Procedimento Concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência/endereço postal, correio electrónico, número de telefone/telemóvel e habilitações literárias;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

d1) Os previstos no artigo 8.º da LVCR enumerados no ponto 3 do presente aviso. Os candidatos estão isentos da apresentação dos documentos comprovativos desde que declarem sob compromisso de honra que cumprem os requisitos exigidos;

d2) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

d3) Nível habilitacional e área de formação académica ou profissional;

e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando aplicável;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

g) A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção para o endereço postal do órgão ou serviço: Câmara Municipal de Mogadouro, Largo do convento de São Francisco, 5200 — 244 Mogadouro, até à data limite fixada na publicação.

9 — Documentação exigida: juntamente com o requerimento nos termos do ponto anterior deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado;

b) Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão do cidadão;

c) Fotocópia do número de identificação fiscal;

d) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

e) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

f) Fotocópias dos certificados das acções de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae*.

g) Outros documentos que façam prova dos requisitos exigidos no ponto 8 deste aviso. Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

10 — Métodos de Selecção são: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica, de acordo com o estabelecido nas disposições conjugadas do artigo 6.º, n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do artigo 53.º, n.º 1 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

11 — Nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por força do previsto no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, caso os candidatos se encontrem na situação do n.º 2 daquela última disposição legal (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência, ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado os métodos de selecção a utilizar são, obrigatoriamente, a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, a não ser que o candidato os afaste por escrito, mediante declaração escrita no formulário de candidatura ao procedimento concursal.

13 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal actividade dos serviços, os métodos de selecção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

14 — Cada um dos métodos utilizados são eliminatórios pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração in-

ferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC(60\%) + AP(40\%)$$

ou

$$OF = AC(60\%) + EAC(40\%)$$

em que:

OF — Ordenação Final

PC — Prova de Conhecimentos

AP — Avaliação Psicológica

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

15 — Em situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, num jornal de expansão nacional e no site do Município.

17 — Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam a matéria para a prova de conhecimentos, os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, desde que as solicitem.

18 — Forma de publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Município de Mogadouro e disponibilizada no site deste Município.

19 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

20 — Quota de emprego: relativamente ao sistema de quota para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, dá-se cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo o requerente, para tal, declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e o grau de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Prazo de validade: a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação dos postos de trabalho, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro.

23 — Composição do Júri:

Referência 1: Presidente: Dr. António Luís Moreira (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira).

Vogais efectivos: Professor Doutor, Henrique da Costa Ferreira, do Instituto Politécnico de Bragança, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Ana da Conceição Sarmento Felgueiras, (Chefe de Divisão da Acção Social e Cultural).

Vogais suplentes: Eng. José Joaquim Pinto (Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos);

Eng.ª Maria Olímpia Marcos (Técnica Superior).

Referência 2: Presidente: Dr. António Luís Moreira (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira).

Vogais efectivos: Mestre, Pedro Miguel Monteiro, do Instituto Politécnico de Bragança, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Ana da Conceição Sarmento Felgueiras, (Chefe de Divisão da Acção Social e Cultural).

Vogais suplentes: Eng. José Joaquim Pinto (Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos);
Eng.ª Maria Olímpia Marcos (Técnica Superior).

Referência 3: Presidente: Presidente: Dr. António Luís Moreira (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira).

Vogais efectivos: Doutor, Paulo Amaral, Arqueólogo do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Arqt.ª Alexandra Carlota Amem Moraes Machado, (Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente).

Vogais suplentes: Eng. José Joaquim Pinto (Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos);

Eng.ª Maria Olímpia Marcos (Técnica Superior).

Referência 4: Presidente: Dr. António Luís Moreira (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira).

Vogais efectivos: Mestre, Pedro Alexandre Oliveira Couceiro, do Instituto Politécnico de Bragança, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Ana da Conceição Sarmento Felgueiras, (Chefe de Divisão da Acção Social e Cultural).

Vogais suplentes: Eng. José Joaquim Pinto (Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos);

Eng.ª Maria Olímpia Marcos (Técnica Superior).

Referência 5: Presidente: Dr. António Luís Moreira (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira).

Vogais efectivos: Mestre, Maria Isabel Ribeiro de Castro, do Instituto Politécnico de Bragança, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Ana da Conceição Sarmento Felgueiras, (Chefe de Divisão da Acção Social e Cultural).

Vogais suplentes: Eng. José Joaquim Pinto (Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos);

Eng.ª Maria Olímpia Marcos (Técnica Superior).

Referência 6: Presidente: Dr. António Luís Moreira (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira).

Vogais efectivos: Dr.ª Ana da Conceição Sarmento Felgueiras, (Chefe de Divisão da Acção Social e Cultural), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Eng.º Abel Afonso Varandas, (Chefe de Divisão das Obras Municipais).

Vogais suplentes: Eng. José Joaquim Pinto (Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos);

Eng.ª Maria Olímpia Marcos (Técnica Superior).

Referência 7: Presidente: Dr. António Luís Moreira (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira).

Vogais efectivos: Dr. Júlio Meirinhos Santeiro, Vice-Presidente do Turismo Porto Norte de Portugal, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Ana da Conceição Sarmento Felgueiras, (Chefe de Divisão da Acção Social e Cultural).

Vogais suplentes: Eng. José Joaquim Pinto (Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos);

Eng.ª Maria Olímpia Marcos (Técnica Superior).

Referência 8: Presidente: Dr. António Luís Moreira (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira).

Vogais efectivos: Eng.º Abel Afonso Varandas (Chefe de Divisão de Obras Municipais), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Eng.ª Maria Olímpia Marcos (Técnica Superior).

Vogais suplentes: Eng.º Hélder José Valdez Ferreira (Técnico Superior)

Eng.º Ernesto Manuel Fernandes Roca (Técnico Superior).

Referência 9 a 11: Presidente: Dr. António Luís Moreira (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira).

Vogais efectivos: Eng. José Joaquim Pinto (Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Eng.º Abel Afonso Varandas (Chefe de Divisão de Obras Municipais).

Vogais suplentes: Eng.º Hélder José Valdez Ferreira (Técnico Superior)

Eng.º Ernesto Manuel Fernandes Roca (Técnico Superior).

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

Aviso n.º 2367/2011

Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para um especialista de informática do grau 1, nível 2 — estagiário (carreiras não revistas)

1 — Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e da alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberação desta Câmara Municipal em sua reunião de 21 de Dezembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras existentes no mapa de pessoal do Município de Mogadouro:

1 (um) posto de trabalho para especialista de informática do grau 1, nível 2 (estagiário).

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Portaria 358/2002, de 3 de Abril; Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

3 — Prazo de validade: o presente concurso é válido para o lugar agora posto a concurso.

4 — Conteúdo funcional: Conceber e desenvolver a arquitectura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objectivos da organização; Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactos organizacionais e tecnológicos dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projectados; bem como as restantes funções descritas na Portaria n.º 358/2002 de 3 de Abril.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Mogadouro.

6 — Remuneração: De acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 97/01, de 26 de Março).

7 — Condições gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: podem candidatar-se os trabalhadores que reúnam os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, incluindo os que se encontram em situação de mobilidade especial, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º, aplicado às Autarquias Locais pelo n.º 1 do artigo 10.º, ambos da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: Possuir os requisitos definidos na alínea *a*) do n.º 2, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, nomeadamente habilitados com Licenciatura em Informática de Gestão.

8 — Métodos de selecção — Nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Prova Escrita de Conhecimentos (com carácter eliminatório) e Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 — Prova Escrita de Conhecimentos: Regime Jurídico de Funcionamento e quadro de Competências dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, (Lei n.º 86/2009, de 28 de Agosto e Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23